**LEI Nº 2065/2017, DE 16 de OUTUBRO de 2017.**

**INSTITUI A SEMANA DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, no âmbito do Município de Timbó Grande, que dar-se-á entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande/SC, 16 de outubro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 16 de outubro de 2017.